Lei Ordinária nº 4.530 de 08 de abril de 2026

"Institui no âmbito do Município de Leme/SP, a Semana Municipal do Flash Back, e dá outras providências"

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Leme/SP, a Semana Municipal do Flash Back, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 11 de abril.

Art. 2º - A Semana Municipal do Flash Back tem como finalidade valorizar, preservar e difundir as manifestações culturais relacionadas à Cultura Flash Back, por meio de atividades educativas, culturais e recreativas.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se pilares da Cultura Flash Back as seguintes manifestações culturais:

I – Músicas Retrôs, compreendendo gêneros musicais que marcaram épocas passadas;

II – Passinhos Retrôs, englobando estilos de dança característicos dessas épocas;

III – DJs Retrôs, responsáveis pela difusão musical e preservação da identidade sonora do período**;**

IV – Colecionadores Retrôs, que mantêm, preservam e divulgam acervos históricos relacionados à música, dança, moda e equipamentos da época.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal do Flash Back poderão ser realizadas, pelo Poder Público ou em parceria com a iniciativa privada, entidades culturais e a sociedade civil, atividades como:

I – apresentações musicais e de dança;

II – exposições culturais e históricas;

III – encontros temáticos;

IV – palestras, oficinas e outras ações culturais correlatas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833

Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.04.08 14:54:20 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara Municipal de Leme